

RESCISÃO CONTRATUAL

REFERENTE CONTRATO N° 03/2022, QUE CONTRATA SERVIÇO DE PERÍCIAS MÉDICAS COM A EMPRESA FABRÍCIA EGER AUGUSTO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.287.617/0001-53, com sede na Rua Coronel Feddersen, n° 111, Fundos, Seminário, Taió/SC, neste ato representado pelo sua Diretora Presidente, Sra. INDIANARA SEMAN, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portador do RG n° 4.745.592 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n° 048.731.059-43, residente e domiciliado nesta cidade de Taió/SC;

DISTRATADO: FABRÍCIA EGER AUGUSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.075.928.0001-36, com sede na Rua Luiz Bértoli Junior, 248, Seminário, Taió/SC, neste ato representado por sua sócia administradora, Sra. FABRÍCIA EGER AUGUSTO, nacionalidade brasileira, médico, Portador do RG n° 3.503.26, e do CPF n° 021.200.099-37, residente e domiciliado na Rua Luis Bertoli Junior, S/N Seminário, Taió/SC

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem por objeto a contratação de Médico Perito para realização das reavaliações médicas dos Aposentados por Invalidez do TAIÓPREV, realização de Perícias de novas aposentadorias, e avaliação dos pedidos de Compensação Previdenciária dos aposentados por invalidez, solicitados ao INSS no sistema COMPREV.

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAIÓ/SC, resolve nesta data rescindir o referido contrato, com base no requerimento recebido da empresa contratada, sendo este justificado pela sua não imparcialidade nas avaliações de perícias médicas das aposentadorias por invalidez do TAIÓPREV.

Cláusula 3ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente,

Don
Taió

quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato de parceria ou concernente ao presente distrato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 4ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir do dia 08 de Julho de 2022.

Cláusula 5ª. Faz parte do presente instrumento cópia do contrato e requerimento de rescisão contratual.

DO FORO

Cláusula 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, a partes elegem o foro da comarca de TAIÓ-SC;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Taió, 08 de julho de 2022


INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente

Testemunhas:


Tayse Ariane Geremias
CPF: 094.717.429-00


Vânia Berri
CPF: 076.468.139-74

De acordo: